



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

REJEITA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MIGUEL LOURENÇO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REJEITADA a Prestação de Contas Anual relativas ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, de responsabilidade do Sr. Miguel Lourenço da Costa, de conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças desta Casa, que seguiu na íntegra o entendimento contido no Parecer Prévio TC 035/2019 – Segunda Câmara, Prolatado no processo TC 3648/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de outubro de 2020.


Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente


Marciano Emídio da Silva
1º Secretário


Alessandro Polastreli de Carvalho
2º Secretário